



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (JUCEA) (cial)
08/005419-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **132 00 49034** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **206-9** Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO 26 MAR 2008

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA
NOME: **AGR - COMERCIO E SERV. AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato: 07 ABR 2008

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090	090		CONSTITUIÇÃO 09 ABR 2008

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Local: **MANAUS**
Nome: **PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS**
Assinatura: *Paulo Alberto S. dos Santos*
Data: **18.03.08**
Telefone de Contato: **9139-8705**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS ARQUIVE-SE EM **11 ABR 2008**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

João Mendes da Fonseca Junior
Pela Presidência

NÃO **26.03.08** Data **07.04.08** Data

NÃO **07.04.08** Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. **11.04.2008** Data

Processo indeferido. Publique-se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/04/2008
SOB Nº: 13200490347
Protocolo: 08/005419-6

AGR - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

4ª Exigência 5ª Exigência

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

110408

PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS, brasileiro, Manaus/Am, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 1983926-0 SSP/AM e CPF nº 961.490.192-08, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua Armando Barbuda nº 50 – Bairro: São Lázaro, CEP: 69073-000.

RICHAEL PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, Manaus/Am, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2332846-0 SSP/AM e CPF nº 005.560.482-02, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua 32 Qd 36, nº 28 –Cj. Vila Verde II - Bairro: Santo Agostinho, CEP: 69036-800, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial **AGR-SERVIÇOS DE CONTRÔLE DE PRAGAS LIMITADA**, sendo que a palavra limitada será usada por extenso ou abreviadamente.

SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL:

A sociedade terá sua sede na *Rua 2 nº 374 - Alvorada, CEP:69042-080*, Manaus/Am, podendo transferir-se para qualquer outro local neste estado ou em quaisquer praças do País.

TERCEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade terá os seguintes objetivos:

8122-2/00	Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
4789-0/05	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)**, representados por **20.000** (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
RICHAEL PINHEIRO DOS SANTOS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

QUINTA

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OK

Richard Santos
[Assinatura]

1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA, Nire 13200490347, foi deferido e arquivado sob o nº 13200490347 em 11/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010810 e o código de segurança BLJi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

SEXTA

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DISSOLUÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é indeterminado. Entretanto será dissolvida a qualquer tempo se algum motivo justificar o fato de acordo com as disposições da nova Legislação Civil Brasileira em vigor.

SÉTIMA

DA SESSÃO DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, na qualidade de administradores, os quais poderão em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos de gestão, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usar da denominação social ou delegar o seu uso, estando dispensado de prestar caução.

Aos que forem delegados poderes de administração, está expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças, ou títulos e documentos estranhos aos fins sociais.

NONA

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob às penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA

DOS LÚCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA-PRIMEIRA

DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Richard Santos
Roxo

2



**DÉCIMA-SEGUNDA
DA ABERTURA DE FILIAL E ENCERRAMENTO:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-TERCEIRA
DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA-QUARTA
DAS DÚVIDAS SOCIAIS:**

Fica eleito o foro desta capital para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três vias de igual teor, seguidos por 02(duas) testemunhas abaixo em número legal.

Manaus, 18 de março de 2008.

Paulo Alberto S. dos Santos
PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS

Richard Pinheiro dos Santos
RICHAEAL PINHEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Raphael de Oliveira Jesus
Nome: Raphael de Oliveira Jesus
C.I. nº 11400374-2

Pracilio Zentes
Nome: Pracilio de Oliveira Zentes
C.I. nº 1991655-8

JUCEA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2008
	SOB Nº: 13200490347
	Protocolo: 08/005419-6
AGR- SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA	JUCEA
	EDMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA, Nire 13200490347, foi deferido e arquivado sob o nº 13200490347 em 11/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010810 e o código de segurança BLJi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

13.200.490347

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2
(Vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



08/033969-7

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: AGR-Serviços de controle de Pragas LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	022		Alteração contratual

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

manaus

Local

14/08/08

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Paulo Alberto Serrão dos Santos

Assinatura: Paulo Alberto Serrão dos Santos

Telefone de Contato: _____

19 AGO 2008

JUCEA
CONFERIDO

EM: 02/09/2008
Normi

01 SET 2008

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ARQUIVE-SE EM 02 AGO, 2008

Processo em ordem
À decisão

João Mendes da Fonseca Junior
Pela Presidência

_____/_____/_____
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

02/09/08
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2008

SOB Nº: 336871

Protocolo: 08/033969-7

Empresa: 13 2 0049034 7 JUCEA
AGR- SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

xigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

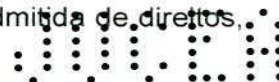
Certifico que este documento da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME, Nire 13200490347, foi deferido e arquivado sob o nº 336871 em 02/09/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010810 e o código de segurança BLJi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AGR – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME.**



Pelo presente instrumento de alteração e na melhor forma admitida de direitos, os abaixo assinados:



PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus – Am, nascido em 20/09/1987, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 1983926-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 961.490.192-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Armando Barbuda, nº. 50 – Bairro: Betânia, CEP: 69.073-420, Manaus-AM e **RICHAEL PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus-AM, nascido em 27/12/1989, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 2332846-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 005.560.482-02, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Trinta e dois, Nº. 7, Qd. 36, CA 28 – Conj. Villa Verde II – Bairro: Santo Agostinho, CEP: 69.036-520, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **AGR – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº. 13200490347, datada em 11/04/2008, inscrita no CNPJ nº. 09.478.040/0001-18, estabelecida em Manaus – AM, à Rua 2, Nº. 374, Bairro: Alvorada, CEP: 69.042-080, resolvem de comum acordo alterar, o referido Contrato Social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade o **Sr. GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Lapa – São Paulo, nascido em 05/11/1979, portador do RG nº. 1419396-5 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 642.602.082-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Maués, nº. 1272, CA 03 - Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, Manaus - AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade nesta data o **Sr. RICHAEL PINHEIRO DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, o qual cede e transfere suas quotas de Capital Social para o Sócio ora admitido. O sócio retirante acima identificado declara ressarcidos os seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação. Não tendo nada o que reclamar posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS** e **GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR** com poderes e

Richard Pinheiro dos Santos
Paulo
quitação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME, Nire 13200490347, foi deferido e arquivado sob o nº 336871 em 02/09/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010810 e o código de segurança BLJi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

atribuições de sócios-administradores, autorizado a uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

Devido às mudanças ocorridas no sistema monetário, a empresa ficou sem expressão monetária, passando a partir deste ato, para o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda legal e corrente do País na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS	10.000	10.000,00	50%
GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Richard Pinheiro dos Santos
Paulo
gal



E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento particular de alteração em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

JUCEA

Manaus-AM, 28 de Julho de 2008.

Paulo Alberto S. dos Santos
PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS
SÓCIO

Galdencio Delfino Marreiro Junior.
GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR
SÓCIO ADMITIDO

Richard Pinheiro dos Santos
RICHAEAL PINHEIRO DOS SANTOS
SÓCIO RETIRANTE

Testemunhas:

Sebastiana Noé de Souza
SEBASTIANA NOÉ DE SOUZA
CPF: 344.420.302-00

Fernanda Monteiro de Matos
FERNANDA MONTEIRO DE MATOS
CPF: 527.629.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME, Nire 13200490347, foi deferido e arquivado sob o nº 336871 em 02/09/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010810 e o código de segurança BLJi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AGR – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA – ME**

Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma admitida de direitos, os abaixo assinados:

PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus – AM, nascido em 20/09/1987, portador do RG nº 1983926-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 961.490.192-68, residente e domiciliado nesta cidade à rua Armando Barbuda, nº 50 – Bairro: Betânia, CEP 69.073-420 Manaus – AM, e

GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Lapa – São Paulo, nascido em 05/11/1979, portador do RG 1419396-5 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 642.602.082-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Maués, nº 1272, CA 03 – Bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus – AM,

Ambos, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **AGR – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13200490347, datada em 11/04/2008, inscrita no CNPJ nº 09.478.040/0001-18, estabelecida em Manaus-AM, à rua 2, nº 374, Bairro: Alvorada, CEP 69.042-080, resolvem de comum acordo ALTERAR o referido Contrato Social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME FANTASIA

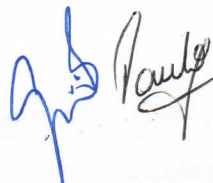
A sociedade que antes possuía o nome fantasia de ANTI-PRAGAS AMBIENTAL passa a funcionar sob o nome fantasia TECONTROL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sociedade transferi sua sede para rua Heliodoro Botelho, nº 225 - Crespo, CEP 69073-261, Manaus/AM, podendo ainda transferir-se novamente para qualquer outro local neste estado ou quaisquer praça neste País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade o srº **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG 1542544-4 e inscrito no CPF 741.191.172-00, administrador, brasileiro, casado, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à Travessa “A”, nº 14 – Santa Inês CEP 69088-703, Manaus-AM, e o srº **JOSÉ OLIVEIRA PARENTE**, portador do RG 2311781-8 e inscrito no CPF 726.185.312-72, estudante, brasileiro, solteiro, natural de Caracarái-RR, residente e domiciliado à rua Gabriel, nº 31 – Santa Etelvina CEP 69059-144, Manaus-AM.





CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade nesta data o sócio **PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, o qual, cede e transfere integralmente suas quotas de Capital Social no montante de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma para os sócio ora admitido **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificado neste instrumento. Retira-se também o sócio **GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, o qual, cede e transfere integralmente suas quotas de Capital Social no montante de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma para os sócio ora admitido **JOSÉ OLIVEIRA PARENTE**, também já qualificado neste instrumento. Os sócios retirantes acima identificados, declaram-se ressarcidos os seus direitos e haveres, dando assim, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação. Não tendo nada a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO DE OBJETIVOS SOCIAIS SECUNDÁRIOS

A sociedade acrescenta a partir desta data os objetivos sociais descritos abaixo:

8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE

A administração e a representação legal da sociedade caberá ao sócio **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado a uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com, horar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

O administrador declara, sob penda de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa permanece no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda geral e corrente do País na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
JOSÉ OLIVEIRA PARENTE	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%


CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

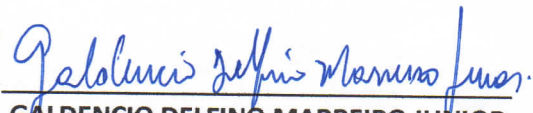
A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Manaus-AM, 17 de Fevereiro de 2014.

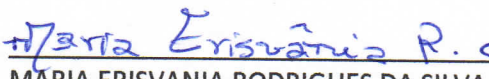

Paulo Alberto S. dos Santos
PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS
SÓCIO RETIRANTE

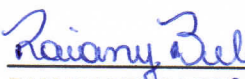

Galdencio Delfino Marreiro Junior
GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR
SÓCIO RETIRANTE


Júnio Oliveira da Silva
JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMITIDO


José Oliveira Parente
JOSÉ OLIVEIRA PARENTE
SÓCIO ADMITIDO

TESTEMUNHAS:


Maria Erisvania R. da Silva
MARIA ERISVANIA RODRIGUES DA SILVA
RG: 1536026-1


Raiany Belem Reis
RAIANY BELEM REIS
RG: 2649966-5

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5124

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada e meus arquivos a firma de JUNIO OLIVEIRA DA SILVA.
E dou fé Manaus, 18/02/2014 12:35:59 GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AU326601-26
Cód: E887-3AF6-0E3C-51D8 - Consulte em: www.seloam.com.br

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5124

RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA por ter sido assinado em minha PRESENÇA a firma de JOSE OLIVEIRA PARENTE.
E dou fé Manaus, 18/02/2014 12:36:10 GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AU326602-24 Cód:1AC1-546F-F60E-385E-
Consulte em: www.seloam.com.br

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5124

RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA por ter sido assinado em minha PRESENÇA a firma de JOSE OLIVEIRA PARENTE.
E dou fé Manaus, 18/02/2014 12:36:14 GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AU326604-20 Cód:123F-D95D-1888-603B-
Consulte em: www.seloam.com.br
FUNETJ: R\$ 0,27 FUNDPAM: R\$ 0,13 FUNDPGE: R\$ 0,08 FARRPAM: R\$ 0,08
R\$ 0,13 Emol: R\$ 4,06

CARTÓRIO VITAL - 5º OFÍCIO DE REGISTROS - BELMIQUEL VITAL - TABELÃO
Selo Eletrônico de Fiscalização - TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **AU322056-08**
GALDENCIO DELFINO MARREIRO JUNIOR dou fé.
Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ LIMA FARRPAM: 0,16
Data/Hora utilização: 18/02/2014 12:46:15 E967-366B-91E7-0B74
Valor Emol: 2,69 FUNDPGE: 0,08 FUNDPAM: 0,13
FUNETJ: 0,27 Vl. Ato: 4,05 ISS: 0,13 www.seloam.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa permanece no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda legal e corrente do País na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
JOSÉ OLIVEIRA PARENTE	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014
 SOB Nº: 473281
 Protocolo: 14/021621-9
 Empresa: 13.2.0049034-7
 AGR- SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA ME

Raimundo Cavalcante
 Raimundo Cavalcante Lima
 SECRETÁRIO GERAL

Manaus-AM, 17 de Fevereiro de 2014.

Galdencio Delino Murreiro Junior
 GALDENCIO DELINO MURREIRO JUNIOR
 SÓCIO RETIRANTE

Paulo Alberto Serrão dos Santos
 PAULO ALBERTO SERRÃO DOS SANTOS
 SÓCIO RETIRANTE

José Oliveira Parente
 JOSÉ OLIVEIRA PARENTE
 SÓCIO ADMITIDO

Júlio Oliveira da Silva
 JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA
 SÓCIO ADMITIDO

TESTEMUNHAS:

Maria Erisvânia Rodrigues da Silva
 MARIA ERISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
 RG: 1236026-1

Raimundo Cavalcante Lima
 RAIMUNDO CAVALCANTE LIMA
 RG: 2544556-2



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.478.040/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2008
NOME EMPRESARIAL AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECONTROL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HELIODORO BOTELHO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 69.073-261	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CRESPO)	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecontrol@tecontrolbr.com.br		TELEFONE (92) 3654-0303/ (92) 9162-3339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **08:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Amazonas.

NOTIFICAÇÃO

Nº 115 / 2019

1- Identificação do Notificado:

Nome: AGR – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA

CNPJ: 09.478.040/0001-18

Atividade: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras recintos alfandegados.

Endereço: Rua Heliodoro Botelho – nº 225

CEP: 69.073-261

Município: Manaus

Estado: AM

Fone/Fax: (92) 4101-0827

E-mail: tecocontrol@tecocontrolbr.com.br **Processo:**

25351.543319/2019-94

Expediente: 2210410/19-1

2- Comunicado:

2.1 Comunicamos que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 199 de 14/10/2019, através da Resolução RE n 2.824, de 09/10/2019, petição de concessão de autorização de Funcionamento pela Diretoria Colegiada da ANVISA.

2.2 Esclarecemos que a validade da Autorização de Funcionamento é por tempo indeterminado conforme a Lei 13.043, de 13/11/2014.

3- Observação

3.1. Lembramos da necessidade de atualização de porte da empresa, até 30 de Abril (micro e pequeno porte) ou 30 de junho (médio e grande porte) de cada exercício fiscal e demais exigências preconizadas na RDC 345/ 2002. Maiores informações podem ser obtidas com a Gerência de Gestão da Arrecadação, pelo email gegar@anvisa.gov.br.

3.2. Para qualquer informação complementar, contatar CVPAF/AM – Coordenação de Vigilância Sanitária Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Amazonas, no e-mail cvpaf/am@anvisa.gov.br

Manaus, 21/10/2019

Maria Eunice Brandão da Silva Iwasaka

Mat. SIAPE nº 226381

Responsável pela AFE-CVPAF/AM

Ciente em:

21, 10, 2019

Nome:

PAULO EDGAR A. OLIVEIRA

Ass.

RG: Nº

595115-1

Org. Exp.

SSP

CPF:

209, 352, 472 68

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541569/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.19426.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, Nº 1500, SALA 210, SALA 211
BAIRRO: PAPICU CEP: 60176065 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.053.134/0009-00
PROCESSO: 25351.530299/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19414.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529074/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.19411.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 15

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO SN QUADRA41 LOTE 11
BAIRRO: SETOR JARDIM LUZ CEP: 74915025 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.457.348/0001-04
PROCESSO: 25351.596574/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16187.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: AV PILOTO PEREIRA TIM 316 GALPAOII
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146480 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.144285/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16406.8

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 2

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.818, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Importação por conta e ordem de terceiro ou por encomenda, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: CICEX IMPORTAÇÃO EIRELI ME
AUTORIZ/MS: 9. 08704-8
CNPJ: 27.437.164/0001-37

PROCESSO Nº. 25755.523230/2019-69 (EXPEDIENTE: 2139767198)

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 43

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CABEDELO

UF: PARAIBA

CEP: 58100-100

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro junto a ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes ou por encomenda.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.823, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI

CNPJ: 68.134.212/0001-03

PROCESSO Nº. 25759.118084/2019-13 (0178639/19-3)

AUTORIZ/MS: 9.08863-7

ENDEREÇO: RUA FREI CANECA Nº 739 6 ª ANDAR, SALA 05

BAIRRO: CONSOLAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01.307-001

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de medicamentos e matérias-primas com emprego na indústria Farmacêutica, por conta e ordem.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.824, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

ANEXO

EMPRESA: AGR - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA

ENDEREÇO: RUA HELIODORO BOTELHO, 225

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CRESPO)

MUNICÍPIO: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.073-261

CNPJ: 09.478.040/0001-18

PROCESSO: 25351.543319/2019-94 (EXP: 2210410/19-1)

AUTORIZ/MS: 9.08966-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220

BAIRRO: JARDINS

MUNICÍPIO: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49.025-740

CNPJ: 73.887.424/0021-37

PROCESSO: 25765.526293/2019-58 (EXP: 2148472/2019-4)

AUTORIZ/MS: 9.08948-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.

EMPRESA: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 4025 SALA 02

BAIRRO: VILA SÃO CAETANO

MUNICÍPIO: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86.026-070

CNPJ: 32.708.178/0001-88

PROCESSO Nº.: 25743.520854/2019-63 (EXP: 2132049/19-7)

AUTORIZ/MS: 9.08978-5





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
 N.º 10130/2021
 VÁLIDO ATÉ 11/08/2023

3ª RENOVAÇÃO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP**

CNPJ: **09.478.040/0001-18**

Inscrição Municipal: **21430301**

Nome Fantasia:

Protocolo: **AMX2100010450**

Cadastro Imobiliário: **151282**

Logradouro: **RUA HELIODORO BOTELHO**

Complemento:

Data Emissão: **11/08/2021**

Número: **225**

CEP: **69073261**

Valido até: **11/08/2023**

Bairro: **CRESPO**

Nota :-----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7020-4/00.03	Consultoria financeira a empresas
8129-0/00.02	Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros
7020-4/00.02	Consultoria em negociação trabalhista
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7020-4/00.04	Análise de organização e métodos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8129-0/00.01	Serviços de limpeza e tratamento de piscinas
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/21NSGGAUVV>

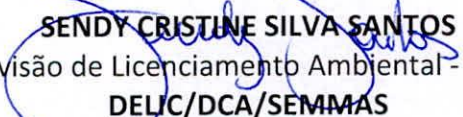


Scan QR Code



DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO N.º 32/2021 – DILA/DELIC/SEMMAS

Declaramos para os devidos fins que **AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP**, inscrito no CNPJ **09.478.040/0001-18** possui processo formalizado nesta SEMMAS, sob n.º **AMA2100050595** em tramitação na Divisão de Licenciamento Ambiental – DILA para Atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Rua Heliodoro Botelho, n°225, Crespo – Manaus/AM, com vistas à Renovação da Licença Municipal de Operação – LMO n°25/2019-1 solicitado em 15 de maio de 2021. O processo encontra-se no setor de licenciamento com a gerencia para análise do Parecer emitido pela técnica sugerindo a emissão da renovação da licença.


SENDY CRISTINE SILVA SANTOS
Divisão de Licenciamento Ambiental - DILA
DELIC/DCA/SEMMAS

Manaus-AM, 24 de agosto de 2021.

tecontrol@tecontrolbr.com.br

Declaração de Tramitação enviada por e-mail (tecontrol@tecontrolbr.com.br) em 24 de agosto de 2021, em razão da situação de calamidade por conta da pandemia da COVID-19.



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Nº. 025/2019

Processo: 2019.15848.15858.0.000557 Nº Protus: (2014/15848/15875/00857)

I - Nome ou Razão Social: AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA.

II - CNPJ/CPF do Empreendedor: 09.478.040/0001-18.

III - Endereço do Empreendedor: R Heliodoro Botelho, nº 225 - Distrito Industrial (Crespo) - Manaus/AM.

IV - Atividade: Serviço.

V - Finalidade: Serviços de imunização e controle de pragas urbanas "TECCONTROL".

VI - Endereço do Empreendimento: R Heliodoro Botelho, nº 225 - Distrito Industrial (Crespo) - Manaus/AM.

VII - Coordenadas Geográficas: S03°08'17.4" W59°59'08.9"

VIII - Porte do Empreendimento: PEQUENO

IX - Potencial de Impacto: MEDIO

X - Validade: 24 meses

XI - Vencimento:

25 ABR. 2021

Esta Licença é composta de 15 (quinze) restrições/condições constantes no verso.

Manaus,

25 ABR. 2019

KEPPLER PENA DE ARAUJO JUNIOR
Diretor do Departamento de Licenciamento e
Monitoramento
DELIC

ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
SEMMA

XII – Restrições/Condições:

1. Esta Licença só terá validade após publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e periódico regional ou local de grande circulação **no prazo máximo de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta. **Deverá ser entregue nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS** cópia da publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

2. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na documentação apresentada e vistoria “in loco”, devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações;

3. Esta licença não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade, não eximindo o outorgado de regularizar-se junto a esses órgãos;

4. A renovação de licenças ambientais deve ser requerida **com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença**, atendendo à Lei Complementar N° 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento;

5. O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente;

6. Manter exposto no local do empreendimento, cópia autenticada desta licença ou a via original;

7. É vedada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser segregados, acondicionados e direcionados para o local apropriado;

8. É expressamente proibida a queima de quaisquer tipos de resíduos;

9. Realizar o controle dos resíduos gerados no empreendimento, bem como evitar acúmulo de água parada, mantendo as caixas d'água e tonéis com as devidas tampas, protegendo as calhas, coletores de águas pluviais, caixas de inspeção, drenos, a fim de evitar propagação do mosquito da Dengue e demais doenças;

10. O armazenamento dos produtos utilizados no processo produtivo da empresa deve atender as especificações do fabricante;

11. As embalagens dos produtos devem sofrer segregação e destinação final, de acordo com a Lei N° 7.802/89, combinada com o Decreto N° 4.074/02;

12. A empresa deverá manter na sede do empreendimento os certificados de destinação de resíduos gerados pela atividade, que deverão ser encaminhados a esta SEMMAS, na ocasião da solicitação de renovação da licença;

13. Se houver alteração no Procedimento Operacional Padrão (POP) ou nos produtos utilizados pela empresa, o interessado deverá apresentar cópia da ficha técnica dos produtos com respectivo registro e cópia do POP.

14. Realizar a triplíce lavagem e a higienização dos EPs no local destinado para tal, de modo que, caso ocorra vazamento do efluente gerado, o mesmo possa ser direcionado para um recipiente fechado e armazenado para posterior reaproveitamento em outras soluções utilizadas nos serviços de controle de pragas;

15. Quando da renovação da Licença, **apresentar:**

- a) Documento comprobatório do esgotamento do sistema sanitário do empreendimento;
- b) Cadastro para a Atividade de **Dedetização, Uso e Manuseio de Defensivos e Fertilizantes** (modelo SEMMAS).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200490347

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100062918

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

2 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.958-0	AME2100062918	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
741.191.172-00	JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP

CNPJ: 09.478.040/0001-18

NIRE: 13200490347

**ENDEREÇO: R HELIODORO BOTELHO, 225 –
CRESPO CEP: 69073-261 – MANAUS/AM.**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001(um), 00008(oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP
Endereço: Rua Heliodoro Botelho, 225
Bairro: Crespo
Cidade: Manaus
Estado: AM
CEP: 69.073-261
Registro na Junta (NIRE): 13200490347
Data do Registro: 11/04/2008
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 09 478.040/0001-18

Manaus , 31 de Dezembro de 2020

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
RG: 16538943
CPF: 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: AM-015164/O-7UF: AM



CNPJ: 09.478.040/0001-18

NIRE:13200490347

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

Estabelecimento: AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP**Notas Explicativas Gerais****0001 - NOTA EXPLICATIVA**

AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, é uma empresa de direito privado, com sede à Rua Heliodoro Botelho, nº225 - Distrito Industrial (Crespo), Alvorada, Manaus-Am - CEP 69073-261, fundada em 11/04/2008, tendo como Objetivo Principal: 8122/200 - Imunização e controle de pragas urbanas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as disposições da Lei no 11.638/2007 e demais disposições legais em vigor, ressalvadas as avaliações a valor presente por seus valores irrelevantes.

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

- a) As demonstrações contábeis são relativas ao balanço patrimonial do exercício 2020 e balanço patrimonial do exercício 2020.
- b) O resultado das operações pelo regime contábil de competência de exercícios;
- c) Os títulos e valores mobiliários, registrados como caixa e equivalentes, são representados por aplicações com prazo inferior a 90 dias. As aplicações remanescentes, com vencimento superior a 90 dias, estão registradas a valor justo e apresentadas como "Investimentos a curto prazo";
- d) Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes;
- e) Lucro por cotas - calculado com base na quantidade de cotas nas datas de encerramentos dos exercícios.
- f) Do presente exercício constam as demonstrações até 31/12/2020.

Os demais itens permanecem sem alteração.

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
CPF 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC AM-013201/O-3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2019	12/2020
ATIVO	134.434,70	163.224,87
ATIVO CIRCULANTE	78.167,73	94.606,27
DISPONÍVEL	6.955,77	6.874,68
CAIXA	729,67	420,33
Caixa Geral	729,67	420,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.226,10	15.289,56
Caixa Econômica Federal	5.572,48	15.187,26
Banco do Brasil	653,62	102,30
CONTAS A RECEBER	29.994,33	42.723,96
CLIENTES	29.994,33	42.723,96
Clientes Diversos	29.994,33	42.723,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	355,82	355,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	355,82	355,82
Iss a Recuperar	355,82	355,82
ESTOQUES	40.861,81	29.362,25
ESTOQUES PARA REVENDA	40.861,81	29.362,25
Material de Uso/Consumo	40.861,81	29.362,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.266,97	68.618,60
ATIVO IMOBILIZADO	56.266,97	39.881,80
IMOBILIZADO	56.266,97	39.881,80
Maquinas e Equipamentos	29.305,00	29.305,00
Veiculos	24.110,60	36.462,23
Informatica	2.851,37	2.851,37
TOTAL DO ATIVO	134.434,70	163.224,87
PASSIVO	134.434,70	163.224,87
PASSIVO CIRCULANTE	27.778,22	26.308,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.841,22	3.721,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	5.841,22	3.721,16
Impostos Federais a Recolher	5.841,22	3.721,16
CONTAS A PAGAR	21.937,00	22.587,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR	21.937,00	22.587,12
Emprestimos	21.937,00	22.587,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.868,39	12.111,63
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.868,39	12.111,63
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	15.868,39	12.111,63
Financiamentos	15.868,39	12.111,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.788,09	124.804,96
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
Capital Integralizado	20.000,00	20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	70.788,09	104.804,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.788,09	104.804,96
Lucros Acumulados	70.788,09	104.804,96
TOTAL DO PASSIVO	134.434,70	163.224,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 163.224,87 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 134.434,70 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CNPJ: 09.478.040/0001-18
Consolidação: Empresa
NIRE nº 13200490347 de 11/04/2008

Grau: 5

	2019	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	209.067,37	234.840,79
RECEITA BRUTA	209.067,37	234.840,79
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	34.982,86	39.355,72
Receita Venda de Mercadorias	34.982,86	39.355,72
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	174.084,51	194.485,07
Receita Venda de Serviços	174.084,51	194.485,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.950,35	7.819,15
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	0,00	0,00
ABATIMENTOS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	2.351,64	2.645,60
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	2.351,64	0,00
Iss	0,00	0,00
Simples	2.351,64	2.645,60
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.598,71	5.173,55
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	4.598,71	5.173,55
Tributos e Contribuições	4.598,71	5.173,55
RECEITA LÍQUIDA	202.117,02	227.021,64
LUCRO BRUTO	202.117,02	227.021,64
DESPESAS OPERACIONAIS	171.882,11	192.879,89
DESPESAS OPERACIONAIS	171.882,11	192.879,89
DESPESAS COMERCIAIS	1.988,93	2.237,55
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	1.988,93	2.237,55
Viagens	360,00	405,00
Lanches	1.628,93	1.832,55
DESPESAS COM PESSOAL	64.898,60	73.010,93
PROVENTOS	64.898,60	73.010,93
Salarios e Ordenados	13.699,00	15.411,38
Pro Labore	51.199,60	57.599,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.828,21	55.569,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.828,21	55.569,24
Despesas Administrativas	44.440,05	49.995,06
Despesa Conta Agua e Esgoto	1.101,43	1.239,11
Bens de Pequeno Valor	26,00	29,25
Despesa com Energia Eletrica	360,73	405,82
Aluguel do Predio	3.900,00	3.900,00
DESPESAS FINANCEIRAS	4.064,97	4.573,09
DESPESAS FINANCEIRAS	4.064,97	4.573,09
Despesas Bancarias	4.064,97	4.573,09
UTILIDADES E SERVIÇOS	51.101,40	57.489,08
UTILIDADES E SERVIÇOS	51.101,40	57.489,08
Cartorios	268,06	301,57
Despesa com Veiculos	1.401,93	1.577,17
Despesa Combustiveis	8.461,96	9.519,71
Serviços Tomados	34.882,30	39.242,59
Contribuições e Doações à Instituições	6.087,15	6.848,04
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	30.234,91	34.141,75
RECEITAS FINANCEIRAS	111,00	124,88
RECEITAS FINANCEIRAS	111,00	124,88
JUROS E RENDIMENTOS	111,00	124,88
Recuperação de despesas	111,00	124,88
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	30.345,91	34.016,87
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.345,91	34.016,87

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
CPF 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC AM-013201/O-3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

CNPJ: 09.478.040/0001-18 NIRE: 13200490347		Consolidação: Empresa		Mês: 12/2020
01 - Liquidez Corrente				
Ativo Circulante	94.606,27			
		=	3,59	
Passivo Circulante	26.308,28			
Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,59 para cada R\$ 1,00 de dívida				
06 - Imobilização do Investimento Total				
Ativo Não Circulante - R.L.P.	39.881,80			
		=	0,24	
Ativo Total	163.224,87			
Interpretação: O Ativo Permanente representa 24,43% do capital de giro				
02 - Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoques	37.305,92			
		=	1,34	
Passivo Circulante	27.778,22			
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,34 para cada R\$ 1,00 de dívida				
07 - Imobilização do Capital Próprio				
Ativo Não Circulante - R.L.P.	56.266,97			
		=	0,62	
Patrimonio Líquido	90.788,09			
Interpretação: O Ativo Permanente representa 61,98% do capital próprio				
03 - Liquidez Geral				
Ativo Circulante + R.L.P.	94.606,27			
		=	2,46	
Exigível Total	38.419,91			
Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,46 para cada R\$ 1,00 de dívida				
08 - Rentabilidade do Investimento Total				
Res.Exercício antes I.R.	34.016,87			
		=	0,21	
Ativo Total	163.224,87			
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 20,84% sobre o capital em giro				
04 - Participação de Terceiros				
Exigível Total	38.419,91			
		=	0,23	
Ativo Total	163.224,87			
Interpretação: O capital de terceiros representa 23,54% do investimento total				
09 - Rentabilidade do Capital Próprio				
Res.Exercício antes I.R.	34.016,87			
		=	0,27	
Patrimonio Líquido	124.804,96			
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,26% sobre o capital próprio				
05 - Garantia de Capital de Terceiros				
Patrimônio Líquido	124.804,96			
		=	3,25	
Exigível Total	38.419,91			
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 324,84% do capital próprio				
10 - Capital de Giro Próprio				
(+) Ativo Circulante	94.606,27			
(+) Realizável a longo prazo	0,00			
(-) Passivo Circulante	26.308,28			
(-) Exigível a longo prazo	12.111,63			
(=) Capital de giro próprio	56.186,36			
11 - Solvência Geral				
Ativo Total	163.224,87			
		=	4,25	
Exigível	38.419,91			

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
CPF 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC AM-013201/O-3



CNPJ: 09.478.040/0001-18
NIRE: 13200490347

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Saldo inicial de lucros acumulados	70.788,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	70.788,09
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	34.016,87
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	104.804,96
Dividendos por ação do capital social	0,00

 JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
 SOCIO
 CPF 741.191.172-00

 FRANKLIN REIS DE SOUZA
 CONTADOR
 CRC AM-013201/O-3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.788,09	0,00	90.788,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.016,87	0,00	34.016,87
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.804,96	0,00	124.804,96

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
CPF 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC AM-013201/O-3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00010(Dez)Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP
Endereço: Rua Heliodoro Botelho, 225
Bairro: Crespo
Cidade: Manaus
Estado: AM
CEP: 69.073-261
Registro na Junta (NIRE): 13200490347
Data do Registro: 11/04/2008
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 09 478.040/0001-18

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO
RG: 16538943
CPF: 741.191.172-00

FRANKLIN REIS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: AM-013201/O-3 UF: AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.958-0	AME2100062918	01/06/2021

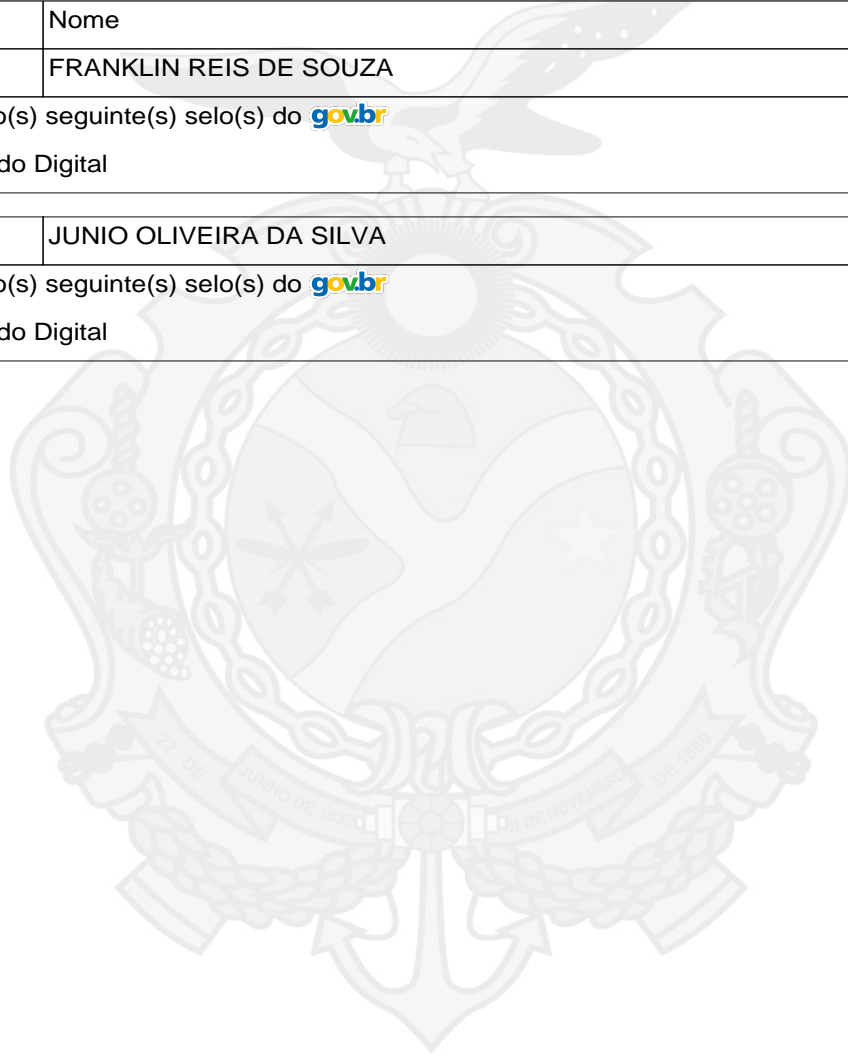
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.371.642-20	FRANKLIN REIS DE SOUZA	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

741.191.172-00	JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, de CNPJ 09.478.040/0001-18 e protocolado sob o número 21/030.958-0 em 02/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1117433, em 02/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
741.191.172-00	JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
741.191.172-00	JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
720.371.642-20	FRANKLIN REIS DE SOUZA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2021, às 11:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/030.958-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 02 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1117433 em 02/06/2021 da Empresa AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP, CNPJ 09478040000118 e protocolo 210309580 - 02/06/2021. Autenticação: A1FCCFBC1BC1D4C6FA3C505E243350EC3F126D4. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.958-0 e o código de segurança PAwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO - CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard MUNDI
Av. Efigênio Salles, 2300 - V8 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020
Fone: (92) 3663-9181 - Whatsapp (92) 98411-3277
Home page : www.crbio06.gov.br E-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA**, C.N.P.J.: **09.478.040/0001-18**, inscrita neste CRBio-6 sob nº **000902/06-D**, em 20.09.2021, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio06.gov.br".

Certidão emitida às 13:27:36 do dia 05.10.2021 (horário de Brasília)

Número de Controle: 9243.1813.1440.2068

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 31.03.2022

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO



Certificado de Registro

PESSOA JURÍDICA

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA**, C.N.P.J.: **09.478.040/0001-18**, está registrada neste CRBio-6 sob nº **000902/06-D**, em **20/09/2021** e não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e/ou Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

Nome de Fantasia: **TECONTROL**
R HELIODORO BOTELHO 225
69073-261 MANAUS-AM

Responsável Técnico: ANTONIO JOSELIO PINHEIRO VANDERLEY - 090187
Área de atuação: MEIO AMBIENTE, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

Certificado de Registro válido até: **31.03.2022**

Manaus, 22/09/2021

Dra. YAMILE BENAION ALENCAR
Presidente
CRBio 016288/06-D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP sediada à Heliodoro Botelho, nº 225 Bairro: Crespo (Distrito Industrial) Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.478.040/0001-18, neste ato representada por JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 154254-4 e do CPF 741.191.172-00;

CONTRATADO: ANTONIO JOSELIO PINHEIRO VANDERLEY, brasileiro, solteiro, Biólogo, RG 11296585 SSP/AM, CPF 407.436.242-20, residente a Rua Muirajuba, nº 37, Bairro: Nova Cidade CEP 69092-280, nesta cidade MANAUS/AM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de serviços de CIP – Controle Integrado de Pragas, afim de atender ao que determina a RDC 052/2009, assim também, a Resolução 384/2015 do CFBio, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes à sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área biológica. E ainda assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização e regulamentação profissional, a saber, o CRBio – Conselho Regional de Biologia de seu registro e em outros que se lhe exijam representar tecnicamente a **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: **Coordenação, supervisão e orientação técnica ao corpo técnico da CONTRATANTE no que tange aos procedimentos seguros e legais do CIP – Controle Integrado de Pragas; Treinamento da equipe técnica (trimestralmente / semestralmente); Aquisição, Manipulação e determinação de dosagens de produtos tóxicos venenosos; Palestras de conscientização ao público interno e externo da CONTRATANTE; Garantir o cumprimento do POP – Procedimento Operacional Padrão; Elaboração de laudos e relatórios técnicos; Assinatura dos certificados de validação do controle de pragas urbanas. Responsabilizando-se por acidentes ambientais e/ou ao ser humano que eventualmente venha ocorrer.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de Biologia, especificamente, no que tange ao CIP – CONTORLE INTEGRADO DE PRAGAS, perante o Conselho Regional de Biologia VI Região e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) por certificado emitido e assinado aos seus clientes todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. O pagamento será efetuado na conta poupança 1003615-1, Agência 3735 – Bradesco ou pelo PIX com chave 407 436 242 20.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, tendo vigor somente enquanto o CONTRATADO, estiver habilitado como responsável técnico junto ao Conselho Regional 6ª Região;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Biologia VI Região quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a

CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Manaus/AM para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

E, por estarem firmados

Manaus, 01 de Março de 2021



**AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
(CONTRATANTE)**

ANTONIO JOSELIO PINHEIRO VANDERLEY
**ANTONIO JOSELIO PINHEIRO VANDERLEY
(CONTRATADO)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JUNIO OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 15425444 SESEG AM

CPF: 741.191.172-00 DATA NASCIMENTO: 30/12/1982

FILIAÇÃO: MANOEL MORENO DA SILVA
 MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

N° REGISTRO: 02938190804 VALIDADE: 12/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2003

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Junio Oliveira da Silva*

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 16/12/2019

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 10653800531 AM031416080

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1829966216

PROIBIDO PLASTIFICAR 1829966216



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Ref. Pregão Eletrônico nº 057/2021-TJAM

Declaro que a empresa AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ 09.478.040/0001-18, com sede na rua Heliodoro Botelho, 225 – Crespo, Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, o srº JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 154254-4 e do CPF 741.191.172-00 dispensou a realização de vistoria, pois tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.

Assume, assim, total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 23 de Novembro de 2021



Júlio Oliveira da Silva
Sócio-procurador




DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A empresa AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ 09.478.040/0001-18, com sede na rua Heliodoro Botelho, 225 – Crespo, Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, o srº JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 154254-4 e do CPF 741.191.172-00, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 23 de Novembro de 2021



Júlio Oliveira da Silva
Sócio-procurador



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O srº JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 154254-4 e do CPF 741.191.172-00 como representante devidamente constituído de AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ 09.478.040/0001-18, com sede na rua Heliodoro Botelho, 225 – Crespo, Manaus/AM, doravante denominado LICITANTE, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 057/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 057/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 057/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 057/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 057/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Júnio Oliveira da Silva
Sócio-procurador





JR RODRIGUES VARIEDADES LTDA

REDE DE LOJAS SALMO 91

AV AUTAZ MIRIM, 8173, TANCREDO NEVES CEP: 69085-000
CNPJ: 09.631.624/0002-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Atendimento de requisitos para Procedimentos Licitatórios

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP**, com sede na rua Heliodoro Botelho, nº 225, bairro Crespo (Distrito Industrial), CEP 69073-261, Cidade Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.478.040/0001-18**, ao longo de 05 (CINCO) anos vem fornecendo seus serviços de **CIP – Controle Integrado de Pragas** à nossa rede de lojas situadas nos bairros AMAZONINO MENDES, TANCREDO NEVES, SÃO JOSÉ, PQ 10, DISTRITO INDUSTRIAL, TORQUATO TAPAJOS, CIDADE NOVA, COMPENSA, CIDADE DE DEUS e MANOA, na forma diversos contratos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta instituição até a presente data.

Descrição dos Serviços (objeto)	Período de execução	Valor Global	Quantidade de lojas (franquias)
Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos,	10/06/2014 até o presente momento	R\$ 88.102,00	10 lojas

Manaus, 11 de Julho de 2019

09.631.624/0002-62

J.R. RODRIGUES VARIEDADES LTDA

Av: Autaz Mirim Nº 8173

Bairro: Tancredo Neves

CEP.: 69.087-215.

Manaus

VARIEDADES SALMO 91

AMJ

Alinne Karen Silva

Gestor / Fiscal do Contrato

Alinne Karen Silva
Gerente Contabil
CPF . 933 346 992-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de capacidade técnica, que a empresa **AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **09.478.040/0001-18**, prestou ao **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – COROADO**, **Serviços de Controles de Pragas, e Sanitização**, por ter ofertado o menor valor, no período de Maio de 2019 até o presente momento. Conforme detalhamento discriminado abaixo:

Quant. (m ²)	Descrição do Serviço	Processos	Notas de Empenho
2.828	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESINSETIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	7/2019 81/2019 182/2019 111/2020 097/2021	2019NE00103 2019NE00343 2019NE00468 2020NE00165 2021NE0000060
2.828	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	7/2019 81/2019 182/2019 111/2020 097/2021	2019NE00103 2019NE00343 2019NE00468 2020NE00165 2021NE0000060
2.828	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	64/2020	2020NE00094

Declaramos ainda que de acordo com o constatado nos processos e atestado pelo setor de almoxarifado e compras desta Unidade, a empresa forneceu o material mencionado, cumprindo fielmente com suas obrigações, e os materiais foram entregues de acordo com as especificações, proposta acordadas e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo fato algum que desabone sua idoneidade e capacidade técnica de execução.

Manaus, 27 de Agosto de 2021.

S P A *Coroado*

Rosilene Cardoso da Mota
Gerente Adm. / Financeiro
Matricula 193.888 - 6A

Rosilene Cardoso da Mota
Gerente Administrativa Financeira



PROCESSO: 10283.721126/2019-64 – Contrato DRF/MNS 05/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS, inscrita no CNPJ nº: 00.394.460/0072-35, com sede na Av. Danilo de Matos Areosa, 1530, na Cidade de Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, Sra. JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0935796-3 SSP/AM e do CPF nº 444.403.832-20, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, com sede na rua Heliodoro Botelho, nº 225, bairro Crespo (Distrito Industrial), CEP 69073-261, Cidade Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.040/0001-18 **executa** para esta Administração os serviços abaixo especificados:

a) OBJETO: Serviços de manejo ecológico de pragas, com prestação de serviços contínuos de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e suas larvas em espelhos d'água, fontes, caixas de esgoto e galerias.

b) Locais de Prestação do Serviço:

- Complexo Fazendário - Avenida Gov. Danilo Areosa, nº 165 – Bairro Distrito Industrial; CEP: 69.075-351 – Manaus/AM – 31.910m² de área
- DMA – Rua Coronel Ferreira de Araújo, S/N – Petrópolis, Manaus/AM – 4.907,53m² de área.

c) PERÍODO: 26/07/2020 – 25/07/2021

Atestamos, ainda, que tais serviços **estão sendo** executados satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu (e vem cumprindo) com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a esta instituição até a presente data.

Assinado e datado digitalmente

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA

Chefe Sepol/DRFMNS

Portaria DRF/MNS nº 62/2008

Matrícula Siapecad nº 15524



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA em 12/04/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP12.0421.14249.4864

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

lsw1Lsk6nH+xitPzX7kFVZaax8HntEkPeryP6wSUbw=



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA
CNPJ: 09.478.040/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:21 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **EBCC.FBD9.278F.0A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51273007
Data: 16/11/2021
Hora: 13:23:05
Válida até: 16/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 09.478.040/0001-18 - AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA

Inscrição: 05.432.872-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

222564/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **AGR- SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA EPP**
ENDEREÇO : **RUA HELIODORO BOTELHO, Nº: 225, CEP: 69073261**
BAIRRO : **CRESPO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21430301**
CNPJ/CPF : **09478040000118**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

20/10/2021

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/01/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº222564/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **080.9AA.3FB.76D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005792270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/11/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA, vinculado ao CNPJ: 09.478.040/0001-18. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005792270

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.478.040/0001-18
Razão Social: AGR SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: R HELIODORO BOTELHO 225 DISTRITO INDUSTRIAL / CRESPO / MANAUS
/ AM / 69073-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111200534959861454

Informação obtida em 16/11/2021 14:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.478.040/0001-18

Certidão n°: 40493339/2021

Expedição: 20/10/2021, às 12:37:00

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGR-SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.478.040/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.